

EDITAL DE SELEÇÃO

O Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba – AFRAFEP, no uso das atribuições conferidas através do artigo 52, inciso XXI, do Estatuto Social da Afrafep, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviços no **Balneário da AFRAFEP**.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1 Ter ensino médio completo;
- 1.2 Ter disponibilidade para cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 1.3. Comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades relacionadas à limpeza, conservação e manutenção de ambientes;
- 1.4. Realizar o cadastro e o preenchimento do currículo na plataforma de recrutamento e seleção da AFRAFEP, disponível no site **www.afrafepsaude.com**, incluindo informações sobre experiências profissionais e cursos na área.

2. DAS VEDAÇÕES PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de parentes até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de sócios da AFRAFEP, conforme o disposto no artigo 52, inciso XXI, alínea “b”, do Estatuto Social da AFRAFEP;
- 2.2. É vedada a contratação de ex-empregado em desacordo com o que dispõe o Estatuto Social da AFRAFEP, no art. 52, inciso XXI, alínea “d”.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cadastrar o currículo exclusivamente na área 'Trabalhe Conosco' no site da AFRAFEP (trabalheconosco.afrafep.com.br), **no período de 13 a 23 de novembro de 2025**.

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VANTAGENS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02	44 h semanais.	R\$ 1.518,00	Plano de Saúde parcialmente subsidiado pela AFRAFEP; Cartão-Alimentação e Refeição; Passagens.

4.1. Além do 1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados, serão classificados 04 (quatro) candidatos para composição de um banco de reserva técnica, arquivado no Setor de Gestão de Pessoas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 Executar atividades de limpeza, conservação e manutenção de todas as áreas do Balneário internas e externas incluindo áreas administrativas, vestiários, banheiros, áreas de lazer, churrasqueiras e demais dependências, garantindo padrões de higiene, segurança e bem-estar dos sócios, convidados e hóspedes;

5.2 Realizar serviços manutenção e paisagística, incluindo varrição, capina, poda, irrigação, pequenos reparos, zelando pela conservação dos jardins, calçadas e demais estruturas físicas;

5.3 Efetuar a limpeza e conservação das piscinas e parque aquático do auxiliando no controle de qualidade da água (níveis de cloro, pH e filtragem), limpeza dos entornos e equipamentos, bem como na segurança e organização do ambiente;

5.4 Monitorar o acesso à praia na guarita, supervisionando a entrada e saída de sócios, convidados e hóspedes do Balneário;

5.5 Auxiliar, no Clube do Churrasco, no recebimento, preparo e assamento das carnes, garantindo o bom atendimento aos sócios, convidados e hóspedes do Balneário;

5.6 Recepcionar os hóspedes, acompanhando-os até a unidade habitacional para demonstrar o funcionamento de todos os equipamentos existentes no apartamento, informando a política de hospedagem do Balneário;

5.7 Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da organização, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores;

5.8 Executar outras atribuições determinadas pelo Encarregado de Governança, Gerente da AFRAFEP Social e pelo Diretor Social, Esportiva e de Patrimônio, conforme necessário para o bom desempenho da função.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de análise de currículo e entrevista;

6.2 Na análise de currículo, será avaliada a formação educacional e a experiência profissional do candidato;

6.3 Na entrevista, serão avaliados fatores e competências necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas pelo cargo;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site afrafep.com.br, a partir do dia 12 de Dezembro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento após o prazo de inscrição para o presente processo seletivo;

7.2. Não poderão se inscrever no presente processo seletivo, servidores ou empregados públicos da Administração Direta ou Indireta que estejam impedidos de exercer outra atividade

profissional, nos termos da legislação pertinente, seja por incompatibilidade de horários, questões éticas ou outra vedação legal;

7.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

7.4. Após o prazo de 48 horas, o candidato convocado que não comparecer à AFRAFEP permitirá à Gerência de Gestão de Pessoas da AFRAFEP convocar o próximo candidato melhor classificado;

7.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

7.6. O candidato selecionado, quando convocado, será submetido a avaliação médica e só poderá ser contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções;

7.7. O candidato classificado em 1º lugar será contratado de acordo com a oportunidade e conveniência da AFRAFEP, tendo o presente processo seletivo validade de 12 (doze) meses;

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente da AFRAFEP